



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3894, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 30.000,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

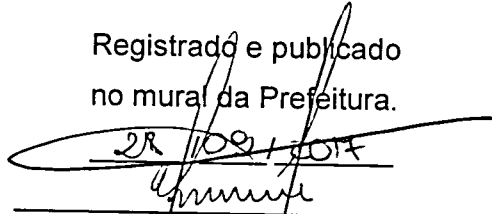
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(495) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00  
Recurso 0020 - MDE

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a contrapartida para a Creche da Vila Henriques.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2017.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

  
28/09/2017

**Nei A. Tavares**

Secretário Geral Matrícula 478283-6

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal